



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1.471 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PELO
FALECIMENTO DE ZAILOR ADÃO DA ROZA
MARTINS E NILZA VENZKE NEUTZLING.**

EMERSON HENZEL MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução N° 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS e Lei Orgânica do Município;

Faço saber, e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias, a contar de 13/11/2023, no âmbito do Poder Legislativo em decorrência do falecimento de **ZAILOR ADÃO DA ROZA MARTINS**, pai do vereador Carlos Eduardo Domingues Martins – Progressistas; e **NILZA VENZKE NEUTZLING**, mãe do vereador Silvio Venzke Neutzling - MDB.

Parágrafo Único: Estendam-se as condolências do Poder Legislativo, aos familiares nestes momentos de tristeza e dor pela inestimável perda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 14 de novembro de 2023.

EMERSON HENZEL MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

LEANDRO GAUGER EHLERT
1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!